



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
DESENVOLVIMENTO
URBANO

**CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA – CTLU
ATA DA 72ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

1 **Data, hora e local:** 30 de junho de 2016, às 09h27m, na Rua São Bento, 405, Auditório
2 do 10º andar do Edifício Martinelli, São Paulo, SP. **Ordem do dia: 01)** O Senhor
3 Presidente declara aberta a sessão na presença dos representantes que compõem a mesa
4 do poder público e da sociedade civil a saber: **SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL –**
5 **SGM (TITULAR), SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS –**
6 **SMSP (TITULAR), SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS – SES (SUPLENTE), SECRETARIA**
7 **MUNICIPAL DE TRANSPORTES – SMT (TITULAR), SECRETARIA MUNICIPAL DO**
8 **VERDE E DO MEIO AMBIENTE – SVM (TITULAR), ASSOCIAÇÃO SÃO BENEDITO LEGAL DOS**
9 **COMERCIANTES, PRESTADORES DE SERVIÇOS E MORADORES DE SÃO PAULO (TITULAR),**
10 **INSTITUTO DOS ARQUITETOS DO BRASIL – IAB-SP (TITULAR), CONSELHO BRASILEIRO DE**
11 **CONSTRUÇÃO SUSTENTÁVEL – CBCS (SUPLENTE), SETOR EMPRESARIAL (TITULAR 1) e**
12 **SETOR EMPRESARIAL (TITULAR 2). 02)** Os seguintes representantes estavam presentes na
13 reunião, mas não participaram das decisões, a saber: SECRETARIA MUNICIPAL DE
14 COORDENAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS – SMSP (SUPLENTE), ASSOCIAÇÃO SÃO
15 BENEDITO LEGAL DOS COMERCIANTES, PRESTADORES DE SERVIÇOS E MORADORES DE
16 SÃO PAULO (SUPLENTE). **03)** O Presidente dá ciência da Ata da 71ª Reunião Ordinária.
17 **04)** O Secretário Executivo faz o informe sobre tramitação de processos enquadrados
18 como nR3 na Lei nº 13.885/04. **05)** A representante da **SÃO PAULO URBANISMO - SP-**
19 **URBANISMO (TITULAR)** compõe a mesa. **06)** Processo nº **2012-0.253.084-9**; Alvará
20 de Aprovação e Execução de Edificação Nova; Interessado: TS-20 PARTICIPAÇÕES LTDA;
21 Local: Av. das Nações Unidas, 16.461, Av. Prof. Alceu Maynard Araújo e Rua Luiz
22 Seráfico Júnior. Após debates, a CTLU emite o **PRONUNCIAMENTO**
23 **SMDU.SEOC.CTLU/010/2016** nos seguintes termos: "A CTLU/SMDU, em sua 72ª
24 Reunião Ordinária, realizada em 30 de junho de 2016, por **unanimidade**, no exercício
25 das atribuições previstas no § 4º do artigo 158 da Lei 13.885/04 e artigo 18 do Decreto nº
26 45.817/05, amparadas pelo artigo 162 da Lei nº 16.402/16, após análise do
27 empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade do
28 projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo,
29 **DECLARA, não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na**
30 **aprovação do empreendimento, à vista da MANIFESTAÇÃO/076/CAIEPS/2015 e da**
31 **complementação às fls. 600 e 601, a seguir descritas: "1. Não poderão ser fechadas à**
32 **circulação de pedestres por nenhum objeto de vedação, temporário ou permanente,**
33 **podendo ter controle de acesso no período noturno; 2. Deverão ter largura mínima de**
34 **4,00m (quatro metros); 3. Deverão receber tratamento que atenda às normas técnicas**
35 **pertinentes à acessibilidade universal e ter acesso direto à calçada lindeira ao**
36 **empreendimento na Av. Prof. Alceu Maynard de Araújo, e à praça da Rua Luis Correia de**
37 **Melo; 4. Deverão ser devidamente averbadas como área de fruição pública em Cartório de**
38 **Registro de Imóveis." 07)** A representante da **SECRETARIA MUNICIPAL DE**
39 **DESENVOLVIMENTO URBANO – SMDU (SUPLENTE)** compõe a mesa. **08)** Processo nº
40 **2014-0.151.511-4**; Auto de Licença de Funcionamento Condicionada / Consulta de
41 Zoneamento; Interessado: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL NOVE DE JULHO - UNINOVE;
42 Local: Rua Guaranésia, 395. Após debates, a CTLU emite o **PRONUNCIAMENTO**



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
DESENVOLVIMENTO
URBANO

**CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA – CTLU
ATA DA 72ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

43 **SMDU.SEOC.CTLU/011/2016** nos seguintes termos: "A CTLU/SMDU, em sua 72ª
44 Reunião Ordinária, realizada em 30 de junho de 2016, por **07 votos favoráveis** dos
45 representantes, a saber: **SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL – SGM** (TITULAR),
46 **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS – SMSP** (TITULAR),
47 **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS – SES** (SUPLENTE), **SECRETARIA MUNICIPAL DO**
48 **VERDE E DO MEIO AMBIENTE – SVMA** (TITULAR), **SECRETARIA MUNICIPAL DE**
49 **LICENCIAMENTO – SEL** (SUPLENTE), **ASSOCIAÇÃO SÃO BENEDITO LEGAL DOS**
50 **COMERCIANTES, PRESTADORES DE SERVIÇOS E MORADORES DE SÃO PAULO** (TITULAR),
51 **CONSELHO BRASILEIRO DE CONSTRUÇÃO SUSTENTÁVEL – CBCS** (SUPLENTE) e **SETOR**
52 **EMPRESARIAL** (TITULAR 1), e **05 abstenções** dos representantes, a saber: **SECRETARIA**
53 **MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – SMDU** (SUPLENTE), **SECRETARIA**
54 **MUNICIPAL DE TRANSPORTES – SMT** (TITULAR), **SÃO PAULO URBANISMO - SP-**
55 **URBANISMO** (TITULAR), **INSTITUTO DOS ARQUITETOS DO BRASIL – IAB-SP** (TITULAR) e
56 **SETOR EMPRESARIAL** (TITULAR 2), no exercício das atribuições previstas no § 4º do artigo
57 158 da Lei 13.885/04 e artigo 18 do Decreto nº 45.817/05, amparadas pelo artigo 162 da
58 Lei nº 16.402/16, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a
59 necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do
60 solo do Município de São Paulo, **DECLARA**, à vista da **MANIFESTAÇÃO/073/CAIEPS/2015**,
61 não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação
62 do empreendimento." **09)** A representante da **SECRETARIA MUNICIPAL DE**
63 **LICENCIAMENTO – SEL** (SUPLENTE) compõe a mesa. **10)** Processo nº **2013-0.374.572-7**;
64 Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova; Interessado: CLP - RODOANEL
65 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.; Local: Av. Raimundo Pereira de Magalhães,
66 altura do nº 18.300. Após debates, a CTLU emite o **PRONUNCIAMENTO**
67 **SMDU.SEOC.CTLU/012/2016** nos seguintes termos: "A CTLU/SMDU, em sua 72ª
68 Reunião Ordinária, realizada em 30 de junho de 2016, por **unanimidade**, no exercício
69 das atribuições previstas no § 4º do artigo 158 da Lei 13.885/04 e artigo 18 do Decreto nº
70 45.817/05, amparadas pelo artigo 162 da Lei nº 16.402/16, após análise do
71 empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade do
72 projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo,
73 **DECLARA**, à vista da **MANIFESTAÇÃO/004/CAIEPS/2016**, não haver exigências adicionais
74 de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento, com a
75 ressalva deliberada em plenário, a saber: 1. A manifestação do DECONT deverá analisar
76 as implicações ambientais quanto à mudança do uso e quanto ao precedente uso
77 potencialmente contaminado; 2. Avaliar junto à SVMA e ao CADES a necessidade de
78 elaboração de Estudo de Viabilidade Ambiental – EVA nos termos da Resolução nº
79 179/CADES/2016; 3. Observar a faixa de Área de Preservação Permanente – APP, nos
80 termos da Lei Federal nº 12.651/12 e das **PORTARIAS CONJUNTAS 1/15 – SEL**
81 **(SEL/SIURB/SVMA)** e **2/15 – SEL (SEL/SVMA)**." **11)** Processo nº **2010-0.276.395-5**;
82 Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova; Interessado: CELSO ANTÔNIO
83 LAMBAIS / C- 3 Administração de Bens e Participações Ltda; Local: Av. Raimundo Pereira
84 de Magalhães, Km 26,50. Após debates, a CTLU emite o **PRONUNCIAMENTO**



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

DESENVOLVIMENTO
URBANO

**CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA – CTLU
ATA DA 72ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

85 **SMDU.SEOC.CTLU/013/2016** nos seguintes termos: "A *CTLU/SMDU*, em sua 72ª
86 *Reunião Ordinária*, realizada em 30 de junho de 2016, por **unanimidade**, no exercício
87 *das atribuições previstas no § 4º do artigo 158 da Lei 13.885/04 e artigo 18 do Decreto nº*
88 *45.817/05, amparadas pelo artigo 162 da Lei nº 16.402/16, após análise do*
89 *empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade do*
90 *projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo,*
91 *DECLARA, à vista da MANIFESTAÇÃO/007/CAIEPS/2016, não haver exigências adicionais*
92 *de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento, com a*
93 *ressalva deliberada em plenário, a saber: 1. A manifestação do DECONT deverá analisar*
94 *as implicações ambientais quanto à mudança do uso e quanto ao precedente uso*
95 *potencialmente contaminado; 2. Avaliar junto à SVMA e ao CADES a necessidade de*
96 *elaboração de Estudo de Viabilidade Ambiental – EVA nos termos da Resolução nº*
97 *179/CADES/2016; 3. Observar a faixa de Área de Preservação Permanente – APP, nos*
98 *termos da Lei Federal nº 12.651/12 e das PORTARIAS CONJUNTAS 1/15 – SEL*
99 *(SEL/SIURB/SVMA) e 2/15 – SEL (SEL/SVMA)." 12) Processo nº **2014-0.049.124-6**;*

100 Alvará de Aprovação de Edificação Nova; Interessado: INSUPER INSTITUTO DE ENSINO E
101 PESQUISA; Local: Rua Quatá e Rua Uberabinha. Em meio aos debates, o plenário, com
102 base na INFORMAÇÃO Nº 167/2016/SMDU/AJ, solicita que seja elaborada minuta de
103 resolução para estabelecer o entendimento aplicado no presente caso, quanto as questões
104 relativas aos artigos 380 e 382 da Lei nº 16.050/2014 (PDE), visando sua aplicação a
105 casos similares. O Presidente acolhe a sugestão do plenário, e esclarece que irá
106 providenciar o trâmite para a elaboração da referida minuta e na sequência sua submissão
107 ao colegiado. Após a conclusão dos debates, a CTLU emite o **PRONUNCIAMENTO**
108 **SMDU.SEOC.CTLU/014/2016** nos seguintes termos: "A *CTLU/SMDU*, em sua 72ª
109 *Reunião Ordinária*, realizada em 30 de junho de 2016, por **11 votos favoráveis** dos
110 *representantes, a saber: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO –*
111 *SMDU (SUPLENTE), SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS –*
112 *SMSP (TITULAR), SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS – SES (SUPLENTE), SECRETARIA*
113 *MUNICIPAL DE TRANSPORTES – SMT (TITULAR), SECRETARIA MUNICIPAL DO*
114 *VERDE E DO MEIO AMBIENTE – SVMA (TITULAR), SECRETARIA MUNICIPAL DE*
115 *LICENCIAMENTO – SEL (SUPLENTE), ASSOCIAÇÃO SÃO BENEDITO LEGAL DOS*
116 *COMERCIANTES, PRESTADORES DE SERVIÇOS E MORADORES DE SÃO PAULO (TITULAR),*
117 *INSTITUTO DOS ARQUITETOS DO BRASIL – IAB-SP (TITULAR), CONSELHO BRASILEIRO DE*
118 *CONSTRUÇÃO SUSTENTÁVEL – CBCS (SUPLENTE), SETOR EMPRESARIAL (TITULAR 1) e*
119 *SETOR EMPRESARIAL (TITULAR 2), e 02 abstenções dos representantes, a saber:*
120 *SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL – SGM (TITULAR) e SÃO PAULO URBANISMO -*
121 *SP-URBANISMO (TITULAR), no exercício das atribuições previstas no § 4º do artigo 158*
122 *da Lei 13.885/04 e artigo 18 do Decreto nº 45.817/05, amparadas pelo artigo 162 da Lei*
123 *nº 16.402/16, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a*
124 *necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do*
125 *solo do Município de São Paulo, DECLARA, à vista da MANIFESTAÇÃO/075/CAIEPS/2015,*
126 *não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação*



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

DESENVOLVIMENTO
URBANO

**CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA – CTLU
ATA DA 72ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

127 *do empreendimento." 13) Processo nº 2015-0.116.873-4; Alvará de Aprovação e*
128 *Reforma; Interessado: TOP CENTER EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA; Local:*
129 *Rua Pedro Avancine, 73 e Av. Magalhães de Castro. Após debates, a CTLU emite o*
130 **PRONUNCIAMENTO SMDU.SEOC.CTLU/015/2016** nos seguintes termos: "A
131 *CTLU/SMDU, em sua 72ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de junho de 2016, por*
132 **unanimidade**, no exercício das atribuições previstas no § 4º do artigo 158 da Lei
133 *13.885/04 e artigo 18 do Decreto nº 45.817/05, amparadas pelo artigo 162 da Lei nº*
134 *16.402/16, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a*
135 *necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do*
136 *solo do Município de São Paulo, DECLARA, à vista da MANIFESTAÇÃO/025/CAIEPS/2016 e*
137 *dos pareceres da SME às fls. 346 e 347, não haver exigências adicionais de natureza*
138 *urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento, com a ressalva*
139 *deliberada em plenário, a saber: - Condicionar à emissão do Certificado de Conclusão à*
140 *apresentação pelo interessado de documento que ateste a formalização do convênio com*
141 *a SME, ou instrumento similar, nos termos da Lei nº 13.885/04, da Lei nº 15.526/12 e*
142 *conforme instruído no Processo Administrativo nº 2015-0.116.873-4, no que couber." 14)*
143 **O representante da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES – SMT (TITULAR)**
144 **se retira da reunião. 15) Processo nº 2008-0.298.293-6; Alvará de Aprovação e**
145 **Execução de Edificação Nova; Interessado: ITAQUERA DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO**
146 **LTDA; Local: Av. Jean Khoury Farah. Após debates, a CTLU emite o PRONUNCIAMENTO**
147 **SMDU.SEOC.CTLU/016/2016** nos seguintes termos: "A *CTLU/SMDU, em sua 72ª*
148 *Reunião Ordinária, realizada em 30 de junho de 2016, por unanimidade, no exercício*
149 *das atribuições previstas no § 4º do artigo 158 da Lei 13.885/04 e artigo 18 do Decreto nº*
150 *45.817/05, amparadas pelo artigo 162 da Lei nº 16.402/16, após análise do*
151 *empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade do*
152 *projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo,*
153 *DECLARA, à vista da MANIFESTAÇÃO/023/CAIEPS/2016, não haver exigências adicionais*
154 *de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento, com a*
155 *ressalva deliberada em plenário, a saber: - Atendimento à Lei nº 13.319/2002, no que se*
156 *refere à arborização de estacionamento e demais disposições aplicáveis, no que couber."*
157 **16) Processo nº 2015-0.052.620-3; Alvará de Aprovação e Execução de Reforma;**
158 **Interessado: CLÍNICA INFANTIL IPIRANGA; Local: Av. Nazaré, 1361, Rua Antonio**
159 **Marcondes, Rua Xavier de Almeida e Rua Ribeiro do Amaral. Após debates, a CTLU emite**
160 **o PRONUNCIAMENTO SMDU.SEOC.CTLU/017/2016** nos seguintes termos: "A
161 *CTLU/SMDU, em sua 72ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de junho de 2016, por*
162 **unanimidade**, no exercício das atribuições previstas no § 4º do artigo 158 da Lei
163 *13.885/04 e artigo 18 do Decreto nº 45.817/05, amparadas pelo artigo 162 da Lei nº*
164 *16.402/16, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a*
165 *necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do*
166 *solo do Município de São Paulo, DECLARA, à vista da MANIFESTAÇÃO/005/CAIEPS/2016,*
167 *não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação*
168 *do empreendimento." 17) A representante da SECRETARIA MUNICIPAL DE*



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

DESENVOLVIMENTO
URBANO

**CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA – CTLU
ATA DA 72ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

169 **LICENCIAMENTO – SEL** (SUPLENTE) se retira da reunião. **18)** Processo nº **2015-**
170 **0.058.833-0**; Operação Urbana Centro; Interessado: LOTTI E LOTTI UMA ASSESSORIA
171 ESPECIAL LTDA; Local: Rua Conde de Sarzedas, 135 e 143. Após debates, a CTLU emite o
172 **PRONUNCIAMENTO SMDU.SEOC.CTLU/018/2016** nos seguintes termos: "A
173 *CTLU/SMDU, em sua 72ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de junho de 2016, por 08*
174 *votos favoráveis dos representantes, a saber: SECRETARIA MUNICIPAL DE*
175 *DESENVOLVIMENTO URBANO – SMDU (SUPLENTE), SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL*
176 *– SGM (TITULAR), SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS –*
177 *SMSM (TITULAR), SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS – SES (SUPLENTE), SECRETARIA*
178 *MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – SVMA (TITULAR), SÃO PAULO*
179 *URBANISMO - SP-URBANISMO (TITULAR), ASSOCIAÇÃO SÃO BENEDITO LEGAL DOS*
180 *COMERCIANTES, PRESTADORES DE SERVIÇOS E MORADORES DE SÃO PAULO (TITULAR) e*
181 *CONSELHO BRASILEIRO DE CONSTRUÇÃO SUSTENTÁVEL – CBCS (SUPLENTE), e 03*
182 *abstenções dos representantes, a saber: INSTITUTO DOS ARQUITETOS DO BRASIL –*
183 *IAB-SP (TITULAR), SETOR EMPRESARIAL (TITULAR 1) e SETOR EMPRESARIAL (TITULAR 2),*
184 *DELIBERA pela retirada de pauta para encaminhamento a SP-URBANISMO para*
185 *esclarecimento quanto à validade do Laudo de Avaliação." **19)** Às 13:06 horas, o Senhor
186 Presidente agradece e encerra a reunião.*

PRESIDÊNCIA

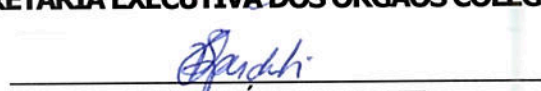

DANIEL TODTMANN MONTANDON
PRESIDENTE

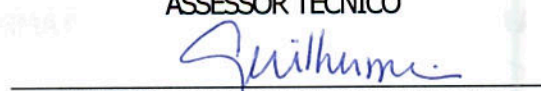
APOIO

SECRETARIA EXECUTIVA DA CTLU


FELIPE GAROFALO CAVALCANTI
SECRETÁRIO EXECUTIVO

SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS


PAULO CÉSAR SPERDUTI
ASSESSOR TÉCNICO


LUIZ GUILHERME SILVEIRA MONTEIRO
ASSESSOR TÉCNICO



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

DESENVOLVIMENTO
URBANO

**CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA – CTLU
ATA DA 72ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

**ENTIDADES PRESENTES
(COM DIREITO A VOTO)**

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – SMDU

PATRICIA MARRA SEPE
SUPLENTE

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL – SGM



VILMA DE OLIVEIRA MENDONÇA
TITULAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS – SMSP



FERNANDO ELIAS ALVES DE MELO
TITULAR



SILVANA SERAFINO CAMBIAGHI
SUPLENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS – SES



CILENE SILVA FERNANDES
SUPLENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES – SMT

VICENTE P. M. PETROCELLI
TITULAR

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – SVMA



TERESA MARIA EMÍDIO
TITULAR



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

DESENVOLVIMENTO
URBANO

**CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA – CTLU
ATA DA 72ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO – SEL

ARLETE DOS ANJOS GRESPAN
SUPLENTE

SÃO PAULO URBANISMO - SP-URBANISMO

RITA DE CÁSSIA G. S. GONÇALVES
TITULAR

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

SEGMENTO DE MOVIMENTOS SOCIAIS E DE BAIRRO

**ASSOCIAÇÃO SÃO BENEDITO LEGAL DOS COMERCIANTES,
PRESTADORES DE SERVIÇOS E MORADORES DE SÃO PAULO**

MARIA HELENA FAKHANY
TITULAR

ALBERTO MUSSALEM
SUPLENTE

SEGMENTO ACADÊMICO E TÉCNICO-PROFISSIONAL

INSTITUTO DOS ARQUITETOS DO BRASIL – IAB-SP

RENATA SEMIN
TITULAR

CONSELHO BRASILEIRO DE CONSTRUÇÃO SUSTENTÁVEL – CBCS

LUCIANA LINS
SUPLENTE



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

DESENVOLVIMENTO
URBANO

**CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA – CTLU
ATA DA 72ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

SETOR EMPRESARIAL

EDUARDO DELLA MANNA

TITULAR 1

HELOÍSA MARIA DE SALLES PENTEADO PROENÇA

TITULAR 2

ENTIDADES AUSENTES

PODER PÚBLICO

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS – SNJ – (TITULAR/SUPLENTE) – (AUSÊNCIA JUSTIFICADA)

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS – SIURB – (TITULAR/SUPLENTE)

SOCIEDADE CIVIL

SEGMENTO DE MOVIMENTOS SOCIAIS E DE BAIRRO

UNIÃO DOS MOVIMENTOS DE MORADIA DA GRANDE SÃO PAULO E INTERIOR – UMM-SP – (TITULAR/SUPLENTE 1) E (TITULAR/SUPLENTE 2)

CICLOCIDADE – ASSOCIAÇÃO DOS CICLISTAS URBANOS DE SÃO PAULO – (TITULAR/SUPLENTE)

SEGMENTO DE CONSELHOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS E SETORIAIS

CONSELHO PARTICIPATIVO MUNICIPAL (SANTO AMARO) – (TITULAR/SUPLENTE)

CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – CMH – (TITULAR/SUPLENTE)